



Instituto Universitário Militar
Comandante

DESPACHO N.º 195/2026

Assunto: CRIAÇÃO DO ESTÁGIO TÉCNICO-MILITAR DE MÚSICO INSTRUMENTISTA E CLARIM PARA INGRESSO NA CATEGORIA DE SARGENTOS DO QUADRO ESPECIAL DE MÚSICOS E CLARINS DOS QUADROS PERMANENTES DO EXÉRCITO

1. Considerando que:
 - a. Os órgãos de conselho da Unidade Politécnica Militar, em reunião de 10 de outubro de 2025, no âmbito das suas competências, emitiram parecer favorável à criação do Estágio Técnico-Militar (ETM) para ingresso na categoria de Sargentos do Quadro Especial de Músicos e Clarins dos Quadros Permanentes (QP) do Exército;
 - b. Nos termos do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 10545/2021, de 27 de outubro, do Ministro da Defesa Nacional, foi ouvido o Conselho Diretivo do Instituto Universitário Militar (IUM), em 16 de dezembro de 2025, sobre a proposta de criação do ETM para ingresso na categoria de Sargentos do Quadro Especial Músicos e Clarins dos QP do Exército, que obteve o parecer favorável deste Conselho, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 11.º do Estatuto do IUM, em anexo ao Decreto-Lei n.º 249/2015, de 28 de outubro.
2. Aprovo a criação do ETM para ingresso na categoria de Sargentos do Quadro Especial de Músicos e Clarins dos QP do Exército.

Pedrouços, 13 de outubro de 2026

O Comandante

José António Vizinha Mirones
Vice-almirante

Anexo (PLANO DE ESTUDOS DO ESTÁGIO TÉCNICO-MILITAR DE MÚSICO INSTRUMENTISTA E CLARIM PARA INGRESSO NA CATEGORIA DE SARGENTOS DOS QUADROS ESPECIAIS DE MÚSICOS E CORNETEIROS E CLARINS DOS QUADROS PERMANENTES DO EXÉRCITO) ao Despacho n.º 195/2026

1. Instituição de Ensino Superior

Instituto Universitário Militar — Unidade Politécnica Militar (UPM)

2. Designação do Curso

Estágio Técnico-Militar (ETM) de Músico Instrumentista e Clarim (MUSCLAR) para ingresso na categoria de sargentos dos quadros especiais (QEsp) de Músicos e de Corneteiros e Clarins dos quadros permanentes (QP) do Exército.

3. Área de Educação e formação

863 — Segurança militar

4. Fundamentação

4.1 Fundamentação da criação:

O presente curso decorre da disposição estatutária que estabelece, nos termos do n.º 2 do art.º 227.º do Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, que aprova o Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), na sua redação atual, que o ingresso na categoria de sargentos pode ocorrer após frequência, com aproveitamento, de tirocínio ou ETM adequado de indivíduos habilitados, no mínimo, com formação de nível 5 de qualificação conferido no âmbito do ensino superior.

Acresce ao acima disposto, a solicitação do Exército para inclusão na oferta formativa da UPM de um ETM que habilite ao ingresso na categoria de sargentos dos QEsp de Músicos e de Corneteiros e Clarins dos militares na efetividade do serviço e militares na reserva da disponibilidade que possuam, no mínimo, o Diploma de Técnico Superior Profissional (DTSP), nível 5 de qualificação na área da música, conferido no âmbito do ensino superior.

A estrutura do ETM de MUSCLAR é regulada pelo Despacho do Ministro de Defesa Nacional n.º 10545/2021, de 19 de outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, parte C, de 27 de outubro de 2021.

4.2 Articulação com o projeto educativo da instituição de ensino superior:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 17/2019, de 22 de janeiro, que regula a UPM, cujas disposições se encontram transpostas no seu Projeto Educativo, Científico e Cultural (PECC), a UPM tem por missão promover atividades de ensino e investigação baseada na prática, com a finalidade essencial de formar sargentos dos QP das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana (GNR), habilitando-os ao exercício das funções que estatutariamente lhes são cometidas. Além dos cursos de formação de sargentos (CFS), que integram os Cursos Técnico Superior Profissional (CTSP), é também atribuição da UPM a realização de ETM que se



constituam como habilitação complementar para o ingresso na categoria de sargentos dos QP das Forças Armadas e da GNR, onde se insere o ETM de MUSCLAR.

5. Perfil profissional

5.1 Descrição geral:

Integrar, como executante, a Banda do Exército, no caso dos músicos, e a Fanfarra do Exército, no caso dos clarins, bem como dirigir e coadjuvar a coordenação do naipe que integra.

5.2 Atividades principais:

- a) Tocar um instrumento musical com um nível de aperfeiçoamento técnico-expressivo de elevada qualidade e proficiência;
- b) Atuar, como executante, em Concertos e em Cerimónias Militares;
- c) Exercer funções de carácter técnico, administrativo, logístico e de formação;
- d) Assumir a chefia e ou coordenação artística do naipe;
- e) Participar em atividades de natureza cultural e militar.

6. Referencial de competências:

No ponto 13. do presente plano de estudos está discriminado o perfil de competências (conhecimentos, aptidões e atitudes) respeitantes a cada Unidade Curricular (UC), conforme indicado no n.º 8.

6.1 Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais de História, Liderança e Ética Militar.
- b) Conhecimentos abrangentes de legislação, organização e recursos militares.
- c) Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares.
- d) Conhecimentos fundamentais da Formação Militar Geral.
- e) Conhecimentos abrangentes e especializados da língua inglesa.
- f) Conhecimentos abrangentes de técnicas de base na prática Instrumental.
- g) Conhecimentos abrangentes das sinergias próprias da prática de orquestra/banda militar e do seu funcionamento específico e geral.
- h) Conhecimentos especializados do repertório de orquestra e ou banda militar;
- i) Conhecimentos abrangentes de ordem unida.

6.2 Aptidões

- a) Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa.
- b) Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais.
- c) Avaliar o processo de mudança nas organizações.
- d) Aplicar os princípios e fundamentos da organização militar.
- e) Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislações.
- f) Caracterizar e aplicar conceitos de formação base.
- g) Comandar a Secção de Atiradores (SecAt).
- h) Comandar a SecAt no Combate em Ambiente Urbano.

- i) Efetuar o planeamento de operações militares.
- j) Efetuar operações de Patrulhas.
- k) Operações de Apoio à Paz e Operações de Estabilização.
- l) Caracterizar os explosivos militares.
- m) Efetuar percursos topográficos.
- n) Efetuar exercício de campo.
- o) Coordenar e dinamizar equipas de trabalho.
- p) Contextualizar a prática instrumental no cerimonial militar.
- q) Dominar a linguagem musical.
- r) Ler e aplicar diferentes estilos e géneros musicais.
- s) Desenvolver performances musicais em grupo de câmara e/ou orquestral com elevada técnica e expressividade na interpretação do vasto repertório musical.
- t) Executar um instrumento musical com elevada técnica e expressividade na interpretação do vasto repertório musical.
- u) Executar movimentos de ordem unida em contexto de cerimónias militares.
- v) Contribuir para a dinamização sociocultural do Exército Português.

6.3 Atitudes

- a) Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade.
- b) Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos.
- c) Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados.
- d) Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas.
- e) Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas.
- f) Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar.
- g) Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o stress perante situações adversas.
- h) Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras.
- i) Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos.
- j) Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação.
- k) Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho.
- l) Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.



7. Estrutura Curricular

Área de Educação e Formação	Créditos	% do Total de Créditos
222 - Línguas e literaturas estrangeiras	3	10,00
863 - Segurança militar	27	90,00

8. Plano de estudos

O ETM de MUSCLAR tem, em regra, a duração de um semestre letivo e corresponde a 30 créditos. O plano de estudos do ETM de MUSCLAR corresponde a um conjunto de três UC comuns ao plano de estudos do CTSP – Músico Instrumentista e Clarim (da componente de formação geral e científica), uma UC relativa a Inglês Técnico, comum a outro ETM, e uma de Projeto, especificamente elaborada para este estágio.

Os programas das UC que constituem o plano de estudos do ETM MUSCLAR constam das fichas de UC (FUC), elaboradas de acordo com normativo próprio da UPM.

UC		Área de educação e formação	Componente de Formação	Duração	Horas de Contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos
Código	Nome								
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
02.01.007	História, Liderança e Ética Militar	863 - Segurança militar	Geral e Científica	Semestral	72	0	28	100	4
02.01.008	Legislação, Organização e Recursos Militares	863 - Segurança militar	Geral e Científica	Semestral	68	0	50	118	4
02.01.010	Formação Militar Geral	863 - Segurança militar	Geral e Científica	Semestral	189	0	14	203	8
02.01.175	Inglês Técnico	222 - Línguas e literaturas estrangeiras	Geral e Científica	Semestral	50	0	25	75	3
	Projeto	863 - Segurança militar	Técnica	Semestral	58	0	196	254	11
Total:					437	0	313	750	30

Na coluna (1) indicam-se os códigos das FUC comuns ao plano de estudos do CTSP – Músico e Clarim Instrumentista.

Na coluna (2) indicam-se as designações das cinco UC que compõem o ETM de MUSCLAR, onde três são comuns ao CTSP Músico Instrumentista e Clarim e duas são específicas deste estágio.

Na coluna (3) indicam-se as áreas de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (4) indicam-se a componente de formação de acordo com a constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (5) está incluída a duração do ETM de MUSCLAR, nos termos do Despacho do Ministro de Defesa Nacional n.º 10545/2021, de 19 de outubro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com a constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com a constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

9. Condições de Ingresso

A definição das condições de admissão e de ingresso no ETM de MUSCLAR e da tramitação dos respetivos concursos é responsabilidade do Exército, em articulação com a UPM.

10. Localidade, instalações, número mínimo e máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número mínimo para cada admissão de novos alunos	Número máximo para cada admissão de novos alunos
Caldas da Rainha e Queluz	Departamento Politécnico do Exército Instalações da Escola de Sargentos do Exército e da Banda do Exército	1	10

11. Recursos humanos e materiais envolvidos

Os recursos humanos e materiais envolvidos são os adstritos ao ensino dos CFS do QP no Departamento Politécnico do Exército.

12. Condições de Frequência e avaliação**12.1. Frequência**

- O ETM de MUSCLAR tem a duração de um semestre letivo e é frequentado em regime de tempo integral e em conformidade com as especificidades decorrentes dos regimes especiais expressamente previstos na lei.
- As atividades desenvolvidas no ETM de MUSCLAR têm carácter presencial, sem prejuízo de outras modalidades que possam ser definidas no sentido de integrar atividades de ensino a distância nos termos previstos na lei.
- A frequência das aulas das UC é obrigatória, cabendo aos respetivos docentes assegurar um registo obrigatório da presença dos alunos.
- É obrigatória a assistência a pelo menos 80% das horas de contacto de cada UC para que o aluno possa ser avaliado, ficando impedido de se apresentar a qualquer época de exames e concluindo-se o não aproveitamento na UC.
- Por forma a rentabilizar os recursos humanos e materiais, as UC comuns aos CTSP decorrerão em simultâneo.
- Cada sessão letiva tem início e conclusão conforme as horas fixadas no horário do respetivo ETM de MUSCLAR.

12.2. Avaliação

- A aprovação no ETM de MUSCLAR implica que o aluno obtenha aproveitamento em todas as UC.
- Os coeficientes a atribuir a cada instrumento de avaliação adotado para apreciação do aproveitamento durante a frequência das UC deverão ser traduzidos em percentagem nas respetivas UC.
- A classificação final dos instrumentos de avaliação utilizados em cada UC é expressa numa escala de 0 a 20, arredondada às centésimas, considerando-se que o aluno obteve aproveitamento com uma classificação igual ou superior a 9,50.
- A classificação final das UC expressa-se numa escala numérica inteira de 0 a 20, considerando-se o aluno aprovado com classificação igual ou superior a 10.

- e) Se do cálculo da classificação final da UC resultar fração de número, a classificação final é arredondada para a unidade imediatamente superior ou inferior consoante o seu valor seja, respetivamente, igual ou superior a 0,50 ou inferior a ele.
- f) Os alunos que não obtenham aproveitamento no regime de avaliação contínua e que cumpram com os requisitos de assiduidade, têm acesso ao regime de exame, exceto nos casos de UC que, pela sua natureza, o venham determinar, as quais são definidas expressamente nas respetivas FUC.
- g) Nas situações de falta de aproveitamento no regime de avaliação contínua da UC, passíveis de exame, em que o aluno realiza exame final e obtém aproveitamento, a classificação final da UC é de 10, independentemente da classificação obtida no exame realizado.
- h) Para efeitos do cálculo da classificação final do ETM de MUSCLAR é considerada a classificação obtida no exame, às centésimas, sendo esta de 10 sempre que a classificação do exame final seja igual ou superior a este valor.
- i) A classificação final do ETM de MUSCLAR resulta da média aritmética ponderada, arredondada às centésimas, das classificações das UC que integram o plano de estudos, arredondadas às centésimas, em que os coeficientes de ponderação de cada UC a utilizar no cálculo correspondem ao seu número de créditos ECTS mencionados no n.º 8.

$$CF = \left(\frac{\sum (n.º ECTS \times CFUC)}{N.º ECTS do ETM MUS - CLAR} \right)$$

12.3. Disposições comuns

Outros aspetos que não estejam previstos no n.º 12.1 e 12.2., aplicam-se as normas e regulamentos em vigor na UPM para a frequência e avaliação dos CFS, designadamente as que constam em cada uma das FUC e no Regulamento de Frequência e Avaliação dos Cursos da UPM.

13. Referencial de competências por UC

Área de formação	UC	Conhecimentos	Aptidões	Atitudes
863 – Segurança Militar	História, Liderança e Ética Militar	– Conhecimentos fundamentais de História, Liderança e Ética Militar.	– Reconhecer a evolução histórica dos Exército; – Caracterizar o conceito, técnicas e competências de liderança; – Descrever o processo de mudança nas organizações.	– Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade; – Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos; – Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados; – Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas; – Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas; – Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar; – Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o stress perante situações adversas; – Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras; – Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos; – Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor

				soluções e desenvolver novas metodologias de atuação; - Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho; - Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.
863 – Segurança Militar	Legislação, Organização e Recursos Militares	- Conhecimentos abrangentes de legislação, organização e recursos militares. - Conhecimentos abrangentes e especializados das leis, normas, procedimentos e regulamentos militares.	- Aplicar os princípios e fundamentos da organização militar. - Aplicar e coordenar o cumprimento das leis, normas e regulamentos e demais legislações.	- Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade; - Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos; - Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados; - Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas; - Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas; - Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar; - Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o stress perante situações adversas; - Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras; - Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma

7

				estruturada e adaptada aos diferentes contextos; - Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia -a -dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação; - Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho; - Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.
863 – Segurança Militar	Formação Militar Geral	- Conhecimentos fundamentais da Formação Militar Geral.	- Caracterizar e aplicar conceitos de formação base. - Comandar a Secção de Atiradores (SecAt). - Comandar a SecAt no Combate em Ambiente Urbano. - Efetuar o planeamento de operações militares. - Efetuar operações de Patrulhas. - Operações de Apoio à Paz e Operações de Estabilização. - Caracterizar os explosivos militares. - Efetuar percursos topográficos. - Efetuar exercício de campo.	- Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade; - Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos; - Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados; - Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas; - Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas; - Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar; - Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o stress perante situações adversas; - Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e

				resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras; - Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos; - Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia -a -dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação; - Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho; - Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.
	Inglês Técnico	- Conhecimentos abrangentes e especializados da língua inglesa.	- Aplicar as capacidades de comunicação, interpretação e produção textual na língua inglesa. - Elaborar estudos, relatórios, pareceres, documentação técnica e administrativa e comunicações ou apresentações escritas e orais.	- Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade; - Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos; - Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e inculcar o sentido de responsabilidade nos seus subordinados; - Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas; - Demonstrar capacidade para gerir conflitos e dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas; - Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar;

7

				- Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o stress perante situações adversas; - Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras; - Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos; - Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação; - Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho; - Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.
863 – Segurança Militar	Projeto	- Conhecimentos abrangentes de técnicas de base na prática Instrumental. - Conhecimentos especializados do repertório específico da Instituição Militar. - Conhecimentos abrangentes das sinergias próprias da prática de orquestra/banda militar e do seu funcionamento específico e geral. - Conhecimentos especializados do repertório de orquestra e ou banda militar.	- Coordenar e dinamizar equipas de trabalho; - Contextualizar a prática instrumental no cerimonial militar. - Dominar a linguagem musical. - Ler e aplicar diferentes estilos e géneros musicais. - Desenvolver performances musicais em grupo de câmara e/ou orquestral com elevada técnica e expressividade na interpretação do vasto repertório musical.	- Demonstrar confiança e firmeza na realização das suas tarefas mesmo perante situações de adversidade; - Desenvolver um sentido de missão no grupo promovendo um ambiente de confiança, respeito e inspirar e motivar o grupo na persecução dos objetivos; - Demonstrar responsabilidade e diligência no exercício das suas funções e incutir o sentido de responsabilidade nos seus subordinados; - Colaborar com a equipa de trabalho, assumindo um papel ativo e cooperante na coordenação das tarefas; - Demonstrar capacidade para gerir conflitos e

		- Conhecimentos abrangentes de ordem unida.	- Executar um instrumento musical com elevada técnica e expressividade na interpretação do vasto repertório musical. - Executar movimentos de ordem unida em contexto de cerimónias militares. - Contribuir para a dinamização sociocultural do Exército Português.	dificuldades e para interagir de forma adequada a diferentes contextos e pessoas; - Demonstrar capacidade de organização do trabalho e de coordenação dos seus subordinados nas tarefas a realizar; - Demonstrar capacidade para gerir as emoções e o stress perante situações adversas; - Demonstrar espírito crítico e capacidade de análise orientada para identificação e resolução expedita de problemas e para a procura de soluções mais eficientes e inovadoras; - Demonstrar capacidade para se expressar e comunicar com clareza, precisão e de forma estruturada e adaptada aos diferentes contextos; - Demonstrar iniciativa e disponibilidade para a consecução dos objetivos, agir de forma proativa e autónoma no seu dia-a-dia, propor soluções e desenvolver novas metodologias de atuação; - Demonstrar capacidade de adaptação em contexto de trabalho; - Demonstrar capacidade para estabelecer prioridades de ação e para gerir o tempo e os recursos necessários de forma eficaz face aos objetivos estabelecidos.
--	--	---	---	---

7